



RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO DE 2025

Relatório de análise do controle interno acerca das contas públicas da Prefeitura Municipal de Belém no exercício de 2025.

Belém/PA, 30 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXERCÍCIO DE 2025

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 2025

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno (CI). No âmbito da Prefeitura Municipal de Belém, as funções constitucionais de fiscalização dos sistemas orçamentário, financeiro, contábil, de pessoal, de tecnologia da informação, operacional e patrimonial, relativos aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, são atribuídas à Controladoria Geral do Município, nos termos do inciso XVII do art. 18º da Lei Municipal Nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Diante disso, considerando as normas gerais de direito financeiro, de observância obrigatória para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços públicos, conforme disposto nos arts. 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320/1964, e com o objetivo de assegurar a conformidade dos atos de gestão, procedeu-se à verificação dos balanços, balancetes e demais demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, em confronto com os documentos que lhes deram origem, elaborados pelo Órgão Central de Contabilidade.

A análise teve por finalidade aferir a consistência da execução orçamentária, financeira e contábil, bem como o adequado controle patrimonial relativo ao exercício de 2025. Ademais, em observância às normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal, examinou-se o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), os limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, bem como o atendimento aos limites legais de despesa com pessoal, e parcerias públicos privadas calculados com base na Receita Corrente Líquida (RCL), no âmbito do Poder Executivo municipal. Também foram verificados os percentuais constitucionais mínimos aplicados nas áreas de saúde e educação.

Assim, em consonância com o disposto no inciso II do art. 281 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), apresenta-se o Parecer Anual do Controle Interno relativo às contas anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, evidenciando a situação contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de gestão do Município de Belém no exercício de 2025.

O presente documento contempla, portanto, a análise dos aspectos relacionados ao

desempenho da gestão municipal, com base nas categorias agregadoras definidas pelo Órgão Central de Contabilidade, representado pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), constantes do Balanço Geral do Município de Belém, em cotejo com os demais relatórios e demonstrativos contábeis que refletem os resultados alcançados no exercício de 2025. Tal análise observa, ainda, as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), instituído pela Lei Municipal nº 9.716, de 13 de dezembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), instituída pela Lei Municipal nº 10.056, de 01 de agosto de 2024, e na Lei Orçamentária Anual (LOA), instituída pela Lei Municipal nº 10.115, de 26 de dezembro de 2024.

I. PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO

A. ESTIMATIVA DE RECEITAS ORÇAMENTARIAS

Tabela 01 – Quadro Estimativa da Receita – 2025

ESPECIFICAÇÃO	VALOR(R\$)
1.1. RECEITAS CORRENTES	4.929.963.820,00
Receita tributaria	1.578.391.428,00
Receita de contribuições	359.189.372,00
Receita patrimonial	112.869.860,00
Receita de serviços	84.360.497,00
Transferências correntes	2.654.867.119,00
Outras receitas correntes	140.285.544,00
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	485.981.191,00
Transferência de capital	111.814.951,00
Operações de créditos	371.377.693,00
Alienação de bens	1.894.002,00
Amortização de empréstimos	894.545,00
1.3. RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	208.597.819,00
1.4. Total das receitas	5.624.542.830,00

B. FIXAÇÃO DE DESPESAS FIXADA

Tabela 02 –fixação de despesa por categoria econômica – 2025

ESPECIFICAÇÃO	VALOR(R\$)
1.1. DESPESAS CORRENTES	4.481.556.244,00
Pessoal e encargos	2.407.284.039,00
Juros e encargos de dívida	113.646.000,00
Outras despesas correntes	1.960.626.205,00
1.2. DESPESAS DE CAPITAL	820.180.340,00
Investimentos	681.982.564,00

Inversões financeiras	7.211.982,00
Amortização da dívida	130.985.794,00
1.3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	114.208.427,00
1.5. DESPESA INTRAORÇAMENTARIA	208.597.819,00
1.6. Total das despesas	5.624.542.830,000

Tabela 03 – Quadro fixação de despesa por Poderes – 2025

ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL QUADRO III ANEXO A LEI Nº 10.116/2.024 DETALHAMENTO DA DESPESA POR PODERES			
ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO		TOTAL
	FISCAL	SEGURIDADE	
PODER LEGISLATIVO			
1.01.11 - CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM	137.181.227,00	0,00	137.181.227,00
PODER EXECUTIVO			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.846.807.400,00	1.391.616.757,00	4.237.224.167,00
2.01.21 - CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	44.289.760,00	0,00	44.289.760,00
2.01.22 - CHEFIA DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	2.476.120,00	0,00	2.476.120,00
2.01.23 - AGENCIA DISTITAL DE ICORACI	14.651.770,00	0,00	14.651.770,00
2.01.24 - AGENCIA DISTITAL DE MOSQUEIRO	6.033.055,00	0,00	6.033.055,00
2.01.25 - ADMINISTRACAO REGIONAL DO OUTEIRO	4.029.559,00	0,00	4.029.559,00
2.01.27 - OUIDORIA GERAL DO MUNICIPIO DE BELÉM	931.470,00	0,00	931.470,00
2.01.28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA	2.727.317,00	0,00	2.727.317,00
2.01.29 - UNIDADE COORDENADORA DE PROGRAMA - UCP PROMABEN	82.204.262,00	0,00	82.204.262,00
2.01.30 - COORDENADORA DO FUNDO VER-O-SOL	13.029.960,00	0,00	13.029.960,00
2.01.35 - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	130.926.077,00	0,00	130.926.077,00
2.02.21 - COORDENADORA DE COMUNICACAO SOCIAL	11.641.974,00	0,00	11.641.974,00
2.03.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	5.093.000,00	0,00	5.093.000,00
2.04.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	55.511.200,00	0,00	55.511.200,00
2.05.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	370.683.104,00	0,00	370.683.104,00
2.06.21 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	77.100.000,00	0,00	77.100.000,00
2.07.21 - SEC. MUNICIPAL DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTAO	77.100.175,00	0,00	77.100.175,00
2.08.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	850.644.155,00	0,00	850.644.155,00
2.09.22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SESMA	0,00	1.391.616.757,00	1.391.616.757,00
2.10.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	606.156.663,00	0,00	606.156.663,00
2.11.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA	38.215.974,00	0,00	38.215.974,00
2.12.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	361.615.045,00	0,00	361.615.045,00
2.13.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	41.427.873,00	0,00	41.427.873,00
2.14.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	30.015.593,00	0,00	30.015.593,00
2.16.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER	8.247.824,00	0,00	8.247.824,00
2.20.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00
2.21.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS	7.455.470,00	0,00	7.455.470,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	367.166.210,00	892.981.236,00	1.260.137.446,00
2.01.31 - FUNDAÇÃO PAIPA JOÃO XXIII	0,00	25.546.458,00	25.546.458,00
2.01.34 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	141.561.872,00	141.561.872,00
2.01.41 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM	187.643.200,00	0,00	187.643.200,00
2.07.43 - AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM	13.646.866,00	0,00	13.646.866,00
2.07.51 - COMP. DE DESENV. E ADM DA AREA METROP. DE BELÉM	24.116.362,00	0,00	24.116.362,00
2.07.52 - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DE BELÉM - CINBESA	24.169.285,00	0,00	24.169.285,00
2.08.31 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE	20.352.487,00	0,00	20.352.487,00
2.08.32 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE BELÉM	27.317.322,00	0,00	27.317.322,00
2.08.33 - FUNDO CENTRO DE REF. EM EDUC. AMBIENTAL-ESCOLA BOSQUE	59.908.688,00	0,00	59.908.688,00
2.18.41 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BELÉM	0,00	608.870.869,00	608.870.869,00
2.19.41 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BELÉM	0,00	117.000.237,00	117.000.237,00
	3.339.944.837,00	2.294.597.993,00	5.624.542.830,00

Tabela 04 – Quadro fixação de despesa por função – 2025

ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL			
QUADRO IV			
ANEXO A LEI Nº 10.116/2.024			
DETALHAMENTO DA DESPESA POR FUNÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO		TOTAL
	FISCAL	SEGURIDADE	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.982.788.627,00	1.391.616.757,00	4.374.405.384,00
01 LEGISLATIVA	137.181.227,00	0,00	137.181.227,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	22.100.000,00	0,00	22.100.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	263.164.981,00	0,00	263.164.981,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	130.966.077,00	0,00	130.966.077,00
10 SAÚDE	0,00	1.391.616.757,00	1.391.616.757,00
11 TRABALHO	13.029.960,00	0,00	13.029.960,00
12 EDUCAÇÃO	850.644.155,00	0,00	850.644.155,00
14 DIREITOS DA CIDADANIA	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00
15 URBANISMO	361.615.045,00	0,00	361.615.045,00
16 HABITAÇÃO	41.427.873,00	0,00	41.427.873,00
17 SANEAMENTO	688.360.925,00	0,00	688.360.925,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	30.015.593,00	0,00	30.015.593,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	43.308.974,00	0,00	43.308.974,00
24 COMUNICAÇÕES	11.641.974,00	0,00	11.641.974,00
27 DESPORTO E LAZER	8.247.824,00	0,00	8.247.824,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	377.184.019,00	0,00	377.184.019,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	357.156.210,00	892.981.236,00	1.250.137.446,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	284.110.567,00	284.110.567,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	26.737.584,00	26.737.584,00
12 EDUCAÇÃO	80.261.175,00	115.816.507,00	196.077.682,00
13 CULTURA	27.317.322,00	0,00	27.317.322,00
16 HABITAÇÃO	24.116.362,00	0,00	24.116.362,00
17 SANEAMENTO	13.648.866,00	0,00	13.648.866,00
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	24.169.285,00	0,00	24.169.285,00
26 TRANSPORTE	187.643.200,00	0,00	187.643.200,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	352.608.151,00	352.608.151,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	113.708.427,00	113.708.427,00
	3.339.944.837,00	2.284.597.993,00	5.624.542.830,00

II. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme evidenciado nos anexos demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), verifica-se que a execução orçamentária atendeu aos percentuais mínimos constitucional e legalmente exigidos, no que se refere aos repasses ao Poder Legislativo, à aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como às ações e serviços públicos de saúde, conforme demonstrado no quadro-resumo a seguir:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RC		
Receita Corrente Líquida	5.392.888.344,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	5.352.339.967,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da	5.269.367.735,04	
ANÁLISE GERAL DOS INDICADORES	VALOR APURADO	APLICADO

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	905.139.229,01	25,38%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	386.569.280,66	84,18%
Mínimo de 15% das Receitas de Impostos das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	719.626.146,44	20,18%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	262.096.159,44	4,86%

III. DESPESAS COM PESSOAL

No Município de Belém, conforme demonstrativo da despesa com pessoal constante do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), a despesa total com pessoal realizada no exercício de 2025 alcançou o montante de R\$ 2.039.693.198,76, correspondendo a 38,71% da Receita Corrente Líquida Ajustada (RCL).

Verifica-se, portanto, que o percentual de comprometimento da despesa com pessoal permaneceu dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), não ultrapassando os limites legal e prudencial aplicáveis ao Poder Executivo Municipal.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	5.269.367.735,04	%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	2.039.693.198,76	38,71%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	2.845.458.576,92	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.703.185.648,08	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.560.912.719,23	48%

IV. DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

O Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (DCL) integra o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e, conforme estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), a DCL corresponde ao montante da Dívida Consolidada (DC) deduzido dos haveres financeiros, compreendidos pela disponibilidade de caixa e demais ativos financeiros.

Ressalta-se que, na hipótese de os haveres financeiros serem inferiores ao montante dos Restos a Pagar processados (excetuados os precatórios), não haverá deduções na Dívida Consolidada, de modo que a Dívida Consolidada Líquida (DCL) será equivalente à Dívida Consolidada.

Os limites percentuais da relação entre a DCL e a Receita Corrente Líquida (RCL), aplicáveis aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, encontram-se disciplinados pela Resolução do Senado Federal nº 40, de 20 de dezembro de 2001.

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.077.029.332,34	738.379.888,73	671.696.436,42	753.927.913,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.928.450.080,67	5.188.505.707,88	5.263.780.050,48	5.392.888.344,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	12.445.208,58	11.260.884,48	3.570.973,16	40.548.376,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	4.916.004.872,09	5.177.244.823,40	5.260.209.077,32	5.352.339.967,35
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	36,81	34,19	33,13	31,64
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	21,91	14,26	12,77	14,09
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	5.899.205.846,51	6.212.693.788,08	6.312.250.892,78	6.422.807.960,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	5.309.285.261,86	5.591.424.409,27	5.681.025.803,51	5.780.527.164,74

V. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

O Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores evidencia os montantes relativos às garantias concedidas pelo ente federativo no âmbito da contratação de operações de crédito por terceiros garantidos. Tais garantias são classificadas conforme o beneficiário — Estados, Municípios, entidades controladas e operações realizadas por meio de fundos — e discriminadas quanto à natureza das operações, se internas ou externas.

No primeiro quadro do demonstrativo, verifica-se o cumprimento dos limites legais aplicáveis às garantias concedidas, em relação à Receita Corrente Líquida (RCL), conforme estabelecido na legislação vigente.

No segundo quadro, são apresentadas as contragarantias recebidas pelo ente, igualmente classificadas por beneficiário e detalhadas quanto às operações de crédito internas e externas. Os valores informados contemplam o saldo do exercício anterior, bem como os saldos apurados ao final de cada quadrimestre do exercício de referência.

O referido demonstrativo tem por finalidade assegurar a transparência das garantias prestadas pelo ente a terceiros, bem como evidenciar o cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), além de possibilitar o acompanhamento das contragarantias vinculadas às respectivas operações de crédito.

Verifica-se que não houve garantias concedidas a nenhum ente federativo, desse modo não foi utilizado o limite sobre a RCL.

VI. OPERAÇÃO DE CRÉDITO

O Demonstrativo das Operações de Crédito apresenta informações relativas às

operações de crédito realizadas pelo ente, detalhadas em operações mobiliárias e contratuais, bem como classificadas em internas e externas, incluindo o respectivo percentual em relação à Receita Corrente Líquida (RCL). O demonstrativo contempla, ainda, informações acerca de operações vedadas, antecipação de receitas orçamentárias (ARO) e os limites máximo e de alerta estabelecidos pela legislação vigente.

Com vistas a assegurar a transparência da gestão fiscal e a mitigação de riscos, conforme preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), são também evidenciadas outras operações que, embora não sejam computadas para fins de apuração dos limites de operações de crédito, integram a Dívida Consolidada, tais como parcelamentos de débitos e operações de reestruturação e recomposição do principal da dívida.

O demonstrativo abrange todas as operações de crédito realizadas pelo Município de Belém, independentemente de implicarem ou não ingresso de receitas orçamentárias. Conforme se verifica, os valores relativos às operações de crédito internas e externas mantiveram-se dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente.

O Anexo em questão tem por finalidade evidenciar o cumprimento do princípio constitucional que veda a realização de operações de crédito em montante superior às despesas de capital. Tal preceito visa assegurar o equilíbrio fiscal, evitando o endividamento para financiamento de despesas correntes.

Ressalvam-se dessa vedação as hipóteses em que houver autorização legislativa específica, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais, devidamente aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, com finalidade claramente definida.

VII. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Complementar nº 101/2000, a Receita Corrente Líquida (RCL) corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e demais receitas correntes, deduzidas, no caso dos Municípios, as contribuições dos servidores destinadas ao custeio do respectivo regime de previdência, as receitas oriundas da compensação financeira entre regimes previdenciários e os rendimentos de aplicações de recursos previdenciários.

A apuração da RCL é realizada com base na soma das receitas arrecadadas nos

últimos 12 meses, excluídas as duplicidades.

A Receita Corrente Líquida constitui importante indicador fiscal, sendo utilizada como parâmetro para a fixação da Reserva de Contingência, bem como para a verificação dos limites legais relativos à despesa com pessoal, à Dívida Consolidada Líquida, às operações de crédito, ao serviço da dívida, às operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e às garantias prestadas pelo ente federativo, conforme demonstrado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), em, nos termos do art. 53, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal

VIII. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência do Município, no exercício de 2025, foi avaliado no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), sob o ID de Avaliação nº 26317, por intermédio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), em conformidade com os normativos vigentes aplicáveis à matéria.

Como resultado, o Município obteve o índice de 76,91%, sendo classificado com o “Selo Prata” de transparência pública. Nesse contexto, a Diretoria de Integridade e Transparência (DIIT), com base nos resultados da referida avaliação, vem adotando medidas e implementando ações voltadas ao aprimoramento contínuo da transparência pública, com vistas ao atendimento integral dos requisitos mínimos exigidos e à elevação do nível de conformidade e acesso à informação.

O Município de Belém adota práticas de transparência ativa e passiva, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (LAI). Nesse sentido, além da devida regulamentação normativa, disponibiliza canais presencial e eletrônico para o recebimento de solicitações de informação pelos cidadãos, assegurando o adequado atendimento às demandas apresentadas.

No âmbito da transparência ativa, o Município promove a divulgação, em seu Portal da Transparência, de informações de interesse coletivo ou geral, incluindo dados relativos à execução orçamentária e financeira (receitas e despesas), licitações e contratos, estrutura administrativa, obras públicas, relação de servidores, entre outros, em observância aos princípios da publicidade e da transparência na gestão pública.

IX. CONCLUSÃO

As Demonstrações Contábeis evidenciam informações relevantes geradas pela Contabilidade Aplicada ao Setor Público, promovendo a transparência dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais do ente.

A escrituração contábil do Município de Belém é realizada por meio do Sistema de Gestão Integrada de Informações Governamentais (GIIG), utilizado para o registro e a execução orçamentário-financeira, o processamento dos fatos contábeis, bem como para a consolidação e transmissão dos arquivos periódicos ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), por meio do sistema e-Contas, no âmbito das prestações de contas.

Verificou-se que as contas bancárias do Município se encontram devidamente cadastradas nas instituições financeiras, com a adequada escrituração das disponibilidades de caixa, evidenciando a segregação entre recursos vinculados e não vinculados, em conformidade com o disposto no art. 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Constatou-se, ainda, a observância das normas, instruções e procedimentos contábeis voltados à uniformização das práticas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), com a devida adequação das demonstrações contábeis aos dispositivos legais vigentes, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP), aos padrões internacionais de contabilidade do setor público e às diretrizes de estatísticas de finanças públicas reconhecidas internacionalmente. Tal conformidade possibilita a consolidação das contas públicas nacionais, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente em atendimento ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 10ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023, e ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), aprovado pela Portaria STN/MF nº 687, de 6 de julho de 2023.

Quanto ao índice alcançado, a obtenção do “Selo Prata” demonstra avanços relevantes na disponibilização e no acesso às informações públicas, ao passo que as ações conduzidas pela Diretoria de Integridade e Transparência (DIIT) evidenciam o compromisso institucional com o aprimoramento contínuo dos mecanismos de transparência e controle social.

Ademais, a disponibilização de informações no Portal da Transparência, aliada à

manutenção de canais de atendimento ao cidadão, reforça a observância aos princípios da publicidade, da eficiência e da accountability na gestão pública municipal, consignando-se que o Município apresenta nível satisfatório de atendimento às exigências legais relacionadas à transparência pública, sem prejuízo da necessidade de aperfeiçoamento contínuo, com vistas à ampliação do acesso à informação e ao alcance de patamares mais elevados de conformidade.

Diante da análise técnica das peças que compõem a prestação de contas do exercício de 2025, elaboradas pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e pela Secretaria Municipal de Coordenação do Planejamento e Gestão, em conjunto com as demais unidades orçamentárias, verifica-se que a Prefeitura Municipal de Belém observou os dispositivos legais e os prazos de encaminhamento das prestações de contas estabelecidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

Registra-se, ademais, que as contas apresentadas atendem aos princípios e normas legais aplicáveis, incluindo o cumprimento dos percentuais mínimos constitucionais nas áreas de educação e saúde.

Por fim, verifica-se que o Município, ao longo do exercício de 2025, cumpriu com a obrigação de envio tempestivo das prestações de contas bimestrais, trimestrais e demais demonstrativos fiscais exigidos pela legislação vigente, bem como assegurou a devida transparência mediante a disponibilização das informações no Portal da Transparência, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os documentos analisados, referentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), encontram-se disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município, por meio do seguinte link:

<https://portaltransparencia.belem.pa.gov.br/planejamento-e-gestao-fiscal/relatorio-resumido-de-execucao-orcamentaria-rreo/>

Adicionalmente, os demonstrativos fiscais e demais documentos correlatos podem ser acessados por meio do link: <https://portaltransparencia.belem.pa.gov.br/planejamento-e-gestao-fiscal/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf/>

Tendo sido devidamente analisados os aspectos exigidos pela legislação aplicável, este Órgão de Controle Interno manifesta-se pela emissão de Parecer favorável às contas de

gestão relativas ao exercício de 2025, por entender que estas se encontram, em seus aspectos relevantes, em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes.

É o parecer.

TALITA REIS MAGALHÃES
Controladora Geral do Município

**Controladoria
Geral do Município**



BELÉM
PREFEITURA
CAPITAL DA AMAZÔNIA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2025

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IGOR NORMANDO

Prefeito Municipal de Belém

TALITA REIS MAGALHÃES

Controladora Geral do Município

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
ANÁLISE ATUAL E DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES	5
Criação e âmbito de atuação	5
Fortalecimento institucional e governança	5
Desempenho Orçamentário	6
AÇÕES EXECUTADAS	7
Desenvolvimento e operacionalização das ações de acesso à informação	7
Operacionalização e manutenção do Portal da Transparência	7
4º Ciclo de avaliação dos Portais de Transparência Pública foi o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) 2025	8
Elaboração do novo layout para o Portal da Transparência Pública Municipal	8
Elaboração e difusão do manual de gestão de risco	9
Elaboração do Plano de Governança Municipal	9
Implementação de iniciativas de capacitação técnica em controle interno e compliance	10
Relatório de Transição de Mandato (2024-2025)	10
Auditorias em execução (2025-2026)	10
Implementação do Plano Anual de Auditorias	12
Participação no CONACI em 2026	13
Incorporação da ferramenta ALICE (IA)	13
Atuação da Corregedoria	13
Implantação e fomento do Portal de Dados Abertos Integrada a plataforma + Brasil	15
Criação do Selo de Transparência e Boas Práticas para os Órgãos de Administração	15
PRÓXIMOS DESAFIOS	15
Desenvolvimento e operacionalização das ações de acesso à informação	15
CONCLUSÃO	17

1 – INTRODUÇÃO

O presente relatório reúne e sistematiza as informações referentes à estruturação, organização e às principais entregas realizadas pela Controladoria Geral do Município de Belém (CGM) ao longo do seu período de atuação como órgão central do Sistema de Controle Interno. O documento consolida as ações executadas, os serviços prestados e os instrumentos de controle e governança implementados, demonstrando a evolução das práticas de acompanhamento, fiscalização e transparência no âmbito da administração municipal. Além disso, apresenta os mecanismos estratégicos adotados para o fortalecimento da gestão pública, em alinhamento às diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal e às normas que regem o controle interno.

A Controladoria Geral do Município de Belém (CGM), órgão central do Sistema de Controle Interno, atua para auxiliar a correta execução das políticas públicas e o aprimoramento da gestão municipal, em conformidade com os princípios da administração pública. Suas ações integram e harmonizam o Sistema de Controle Interno, por meio da expedição de normas gerais, instituição e aperfeiçoamento de sistemas de informações e fortalecimento de rotinas administrativas. A CGM também promove a transparência, gerencia o Portal da Transparência, acompanha políticas de acesso à informação, emite o Relatório Anual do Órgão Central (RASC) e propõe providências ao Chefe do Poder Executivo para melhoria contínua da gestão.

Sua missão institucional é promover a cultura de controle interno em toda a Administração Municipal, disseminando práticas de gestão baseadas em riscos e controles eficientes, fortalecendo a governança pública, defendendo o patrimônio público, prevenindo e combatendo a corrupção, promovendo a transparência, incentivando o controle social e garantindo a racionalidade dos gastos públicos. Dessa forma, a Controladoria atua de maneira estratégica para assegurar integridade, eficiência e qualidade na execução das políticas públicas municipais.

2. ANÁLISE ATUAL E DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES

2.1 Criação e âmbito de atuação

A Controladoria Geral do Município (CGM) é o órgão central do Sistema de Controle Interno, responsável pela coordenação das atividades de auditoria, integridade, correção e transparência. Sua trajetória institucional inicia-se na Auditoria Geral do Município (AGM), criada pela Lei nº 8.496/2006. Posteriormente, a Lei nº 9.538/2019 (art. 1º) transformou a AGM em Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência – SECONT, reorganizando sua estrutura e ampliando suas competências para abarcar, de forma integrada, auditoria interna, integridade e transparência.

Em seguida, a Lei nº 10.143/2025, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo, renomeou a SECONT para Controladoria Geral do Município – CGM, conforme art. 12, §2º, “a” e art. 18, preservando suas atribuições como órgão central do Sistema de Controle Interno. Assim, a evolução AGM → SECONT → CGM consolidou uma linha contínua de atuação, mantendo as mesmas funções essenciais e promovendo apenas atualização de nomenclatura e modernização estrutural para reforçar a governança pública.

2.2 Fortalecimento Institucional e Governança

Em 2025, a Controladoria Geral do Município (CGM) intensificou suas ações de fortalecimento institucional e governança ao elaborar Notas Técnicas de orientação, destinadas a auxiliar na padronização de procedimentos, no aprimoramento de rotinas administrativas e no fornecimento de diretrizes técnicas aos órgãos e entidades do Poder Executivo. Essas notas contribuíram para a uniformização de práticas, o aumento da segurança jurídica e a qualificação das decisões administrativas, reforçando a atuação preventiva da CGM.

Além disso, foram realizadas visitas técnicas aos órgãos municipais que as solicitaram, com o objetivo de verificar a conformidade de processos internos específicos e identificar oportunidades de melhoria.

De forma complementar, a CGM realizou interlocuções e diligências junto ao Ministério Público (MPPA) e ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM/PA), envolvendo o envio de informações, esclarecimentos técnicos, atendimento a solicitações e a adoção de providências necessárias ao aprimoramento dos controles internos. Essas ações fortalecem a articulação institucional e ampliam a capacidade de resposta da Administração Municipal perante os órgãos de controle externo.

Essas iniciativas compõem o conjunto de ações executadas pela CGM no âmbito do fortalecimento institucional, contribuindo para o alinhamento das práticas administrativas aos princípios da eficiência, integridade e governança.

2.3 Desempenho Orçamentário

O planejamento orçamentário da Controladoria Geral do Município (CGM) para 2025 foi elaborado a partir das diretrizes do Plano de Contratações Anual (PCA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), contemplando os recursos necessários para a manutenção das atividades administrativas e para o desenvolvimento das ações voltadas ao fortalecimento do controle interno e da governança municipal. Ao longo do exercício, a execução orçamentária vem refletindo o andamento das principais despesas do órgão, cuja movimentação financeira pode ser visualizada no demonstrativo apresentado a seguir:

Indicadores Consolidados	Dotação Atualizada (R\$)	Valor Pago (R\$)	Contingenciamento (R\$)	Saldo Disponível (R\$)
Orçamento Total	R\$ 2.443.517,00	R\$ 2.078.684,58	R\$ 7.605,63	R\$ 364.832,42
Saldo para pessoal e encargos	R\$ 1.786.317,00	R\$ 1.558.665,00	-	R\$227.652,00
Manutenção do Órgão	R\$657.200,00	R\$520.019,58	R\$7.605,63	R\$137.180,42

3. AÇÕES EXECUTADAS

3.1 Desenvolvimento e Operacionalização das Ações de Acesso à Informação

A implantação do Sistema SISPATRI encontra-se em andamento, com previsão de implementação para o exercício de 2026. O sistema, já existente no âmbito estadual, tem por finalidade viabilizar a entrega eletrônica da Declaração de Bens e Valores pelos agentes públicos do Poder Executivo Municipal, abrangendo os momentos de posse, exercício e desligamento do cargo, emprego ou função. Para sua adaptação ao contexto municipal, foram adotadas todas as providências necessárias, incluindo a elaboração da regulamentação específica, formalizada por meio do Decreto Municipal nº 113.668/2025 de 29 de maio de 2025.

Como parte das ações preparatórias para a implantação, a Controladoria Geral do Município atua em parceria com a Belém Digital na finalização dos ajustes necessários, assegurando que a plataforma esteja alinhada às normas de integridade, transparência e conformidade administrativa. Essa colaboração tem como finalidade garantir que o SISPATRI esteja plenamente operacional e apto a atender às exigências legais e às necessidades dos agentes públicos no momento de sua implementação.

3.2 Operacionalização e Manutenção do Portal da Transparência

As informações disponibilizadas no Portal da Transparência constituem um dos itens avaliados anualmente pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA) e pela Atricon, no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP).

O acompanhamento é feito diariamente, e quando identificadas informações defasadas ou lacunas de informações no Portal, são acionados os pontos focais das unidades gestoras e a Belém Digital, por ser o órgão responsável pela operacionalização técnica do Portal, no intuito de buscar soluções imediatas às pendências ou mesmo para os problemas de ordem técnica identificados. Para o acompanhamento do Portal foi

desenvolvido um instrumento de monitoramento, com base na Matriz de Fiscalização do TCM-PA.

3.2.1 4º Ciclo de avaliação dos portais de transparência pública foi o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) 2025

Instituído pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon) do Brasil, em 2022, o PNTTP tem por objetivo avaliar o nível da transparência ativa nos portais da transparência, com base em uma matriz de avaliação elaborada pelo programa, onde o Portal da Transparência deve estar alimentado e atualizado, uma vez que a avaliação consiste no cadastramento, no sistema eletrônico da Atricon, dos links do Portal que dão acesso às informações disponibilizadas pelos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Belém.

Em 2025, foi realizado o 4º Ciclo de Avaliação dos Portais da Transparência, no âmbito do PNTTP, no período de abril a junho, quando então a CGM, por meio do setor da DIIT, adotou medidas para garantir a participação. De acordo com o resultado da avaliação divulgada no site Radar Nacional da Transparência (<https://radardatransparencia.atricon.org.br/>) o índice de transparência alcançado PMB fará jus ao Selo Prata de Transparência Pública.

3.2.2 Elaboração de Novo Layout para o Portal da Transparência Pública Municipal

Em 2025, foi realizada uma atualização do layout do Portal da Transparência, desenvolvida em parceria entre a Controladoria Geral do Município e a Belém Digital. A nova interface tornou a navegação mais simples e intuitiva, facilitando o acesso às informações e aos dados públicos e reforçando o compromisso do Município com a transparência, a modernização das ferramentas digitais e a melhoria da experiência do cidadão.

3.3 Elaboração e Difusão do Manual de Gestão de Risco

A elaboração e difusão do Manual de Gestão de Riscos da Controladoria Geral do Município integra o conjunto de projetos e ações previstos para o período de 2026 a 2029. O documento reunirá orientações essenciais para a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos nos processos administrativos, estabelecendo um padrão mínimo de procedimentos e contribuindo para a prevenção de falhas e a melhoria da tomada de decisão.

No momento, a iniciativa encontra-se em etapa preparatória, dependente da estruturação e designação da equipe técnica que será responsável pelo desenvolvimento do Manual. A constituição dessa equipe é etapa indispensável para o avanço dos trabalhos e para sua futura implementação.

3.4 Elaboração do Plano de Governança Municipal

A Controladoria encontra-se em fase de execução do Plano de Governança Municipal, correspondente ao ciclo 2026–2029, com sua elaboração iniciada em 2025. Este plano representa um instrumento estratégico essencial para orientar a administração pública na consolidação de práticas modernas de governança, alinhadas às necessidades do município e às exigências de eficiência, integridade e transparência na gestão.

A construção do documento está sendo estruturada com base nos objetivos estratégicos definidos para o período, que orientam as ações e diretrizes da governança municipal, sendo eles:

- Aumentar a eficiência na gestão pública e no uso dos recursos;
- Ampliar a transparência das ações e decisões;
- Prevenir atos danosos por meio da gestão de riscos e controles internos;
- Garantir maior segurança na tomada de decisões;
- Promover ética, transparência e proteção de dados;
- Fortalecer a cultura da integridade e boas práticas;
- Capacitar continuamente os servidores;

- Liderar iniciativas de governança, riscos e controles internos;
- Fomentar a participação e o controle social.

3.5 Implementação de Iniciativas de Capacitação Técnica em Controle Interno e Compliance

No exercício de 2025, foram desenvolvidas ações voltadas ao aprimoramento das competências técnicas relacionadas ao controle interno, compliance e integridade, visando fortalecer a capacidade institucional da Controladoria Geral do Município (CGM). Essas iniciativas integram o processo contínuo de qualificação das equipes e de aprimoramento dos mecanismos de controle, alinhando-se às diretrizes de governança pública e às necessidades operacionais dos órgãos municipais.

3.5.1 Relatório de Transição de Mandato (2024-2025)

Foi elaborado um Relatório em conformidade com as normas e procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº04/2024/TCMPA, que regulamentou o processo administrativo de transição de mandato no âmbito dos poderes públicos municipais do estado do Pará (2024-2025), determinando a validação e conferência de documentos para a emissão de novos Termos de Responsabilidade e outros procedimentos correlatos à troca de gestão. Para tal foi solicitado à todos os Controle Internos de todas as Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal de Belém, o envio de Relatórios de Conformidade, instruído com documentos descritivos e planilhas visando substanciar a nossa análise para compor o Relatório final de Transição que foi apresentado ao Prefeito em Julho/2025 e posteriormente enviado ao TCM-PA.

3.5.2 Auditorias em Execução (2025-2026)

Em 2025, tiveram início auditorias de conformidade em diversos contratos da administração, com o objetivo de determinar se o objeto está em conformidade com normas aplicáveis. O trabalho de auditoria envolve a análise detalhada de atividades, transações financeiras e informações, em todos os aspectos relevantes quanto às normas que regem a entidade auditada, permitindo identificar eventuais

irregularidades, oportunidades de melhoria e assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e transparente.

Auditoria encerrada 28/11/2025:

- 001/2025 - COMUS/SECOM

o Com o objetivo de analisar a regularidade de processos de pagamentos de despesas de exercícios anteriores, sobre a regularidade do Contrato Administrativo nº01/2019, e pagamentos de serviços efetuados pela Coordenadoria de Comunicação Social às empresas, FAX COMUNICAÇÃO LTDA, DC3 COMUNICAÇÃO LTDA, GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA, no período de 2022 à 2024.

Auditorias em andamento:

- 003/2025 - FVOS (FUNDO VER-O-SOL)/RESTAURANTE POPULAR

o Com o objetivo de verificar a conformidade do procedimento licitatório do Pregão eletrônico nº014/2021 e do subsequente Contrato Administrativo nº26/2022, firmado entre o Município de Belém, por meio do Fundo Municipal de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda Ver-o-sol e a empresa CORREA & REIS LTDA, cujo objeto da contratação é a prestação de serviços continuados de operacionalização do Restaurante Popular “DESEMBARGADOR PAULO FROTA”.

- 004/2025 - CICLUS/SEZEL

o Com o objetivo de verificar a conformidade do procedimento licitatório “Concorrência Pública Nº 02/2023 – SESAN” e do subsequente Contrato nº 01/2024, firmado entre Município De Belém, por meio da Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana – SEZEL, com a Concessionária Ciclus Amazônia S.A. (CNPJ: 53.769.781/0001-40), e Interveniência da Agência Reguladora Municipal de Belém – ARBEL (CNPJ: 19.670.696/0001-91), cuja o objeto da contratação é a Concessão Administrativa dos Serviços Públicos especializados de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

- 005/2025 - Iluminação Pública/SEZEL

o Com o objetivo de conferência e análise sobre a regularidade da execução dos serviços de iluminação pública resultantes do Contrato Nº 001/2021-SEURB, firmado pela Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB, sob tutela desta Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana de Belém – SEZEL, firmado com a Concessionária LUZ DE BELÉM SPE S.A., no período de 2024 a 2025; bem como do Contrato Nº 20132465636489, firmado entre o Município de Belém e a Concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica, cujo objeto é a “Cobrança e Arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública – CIP/COSIP.

Em 2025, serão concluídas as auditorias referentes à FVOS e a CICLUS/SEZEL, com a apresentação das análises de conformidade, indicação das normas aplicáveis e orientações para o adequado encaminhamento de cada achado. Já a auditoria sobre Iluminação Pública seguirá em execução ao longo do próximo exercício, estando prevista para ser finalizada em 2026, contemplando igualmente a avaliação jurídica e normativa dos temas examinados.

3.5.3 Implementação do Plano Anual de Auditorias

Como ação estratégica para o próximo ciclo, prevê-se a implementação de um Plano Anual de Auditoria, destinado a organizar e sistematizar as visitas e diligências presenciais nos órgãos municipais. A proposta consiste em estruturar um cronograma anual de acompanhamento, permitindo maior proximidade com as unidades do Executivo e fortalecendo a verificação preventiva das rotinas administrativas, em modelo semelhante às visitas realizadas aos núcleos setoriais de assuntos jurídicos.

Esse planejamento já começou a ser discutido internamente e deverá ser aprofundado junto ao setor responsável, a fim de verificar sugestões, referências e metodologias aplicáveis para a construção do plano. A implementação desse instrumento no ciclo 2026–2029 representa avanço importante para o fortalecimento do controle interno, aprimoramento da governança e ampliação da capacidade de atuação preventiva da Controladoria.

3.5.4 Participação no CONACI em 2026

Em 2026, está prevista a participação da CGM no encontro promovido pelo Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), espaço de referência para discussão, aperfeiçoamento e integração das práticas de controle interno no país. A participação permitirá o intercâmbio de experiências com outras controladorias, a atualização sobre tendências nacionais e o fortalecimento das capacidades técnicas do órgão, ampliando o alinhamento às boas práticas adotadas em âmbito nacional.

3.5.5 Incorporação da Ferramenta ALICE (IA)

Está prevista, para 2026, a incorporação da plataforma ALICE, desenvolvida pela Controladoria Geral da União (CGU), que utiliza inteligência artificial para analisar de forma automatizada as compras e contratações públicas do Governo Federal. Além de monitorar licitações, contratos e editais do Poder Executivo Federal, a ALICE também analisa centenas de processos de outros poderes e entes federativos. A partir da identificação de potenciais riscos e inconsistências, a ferramenta gera alertas que permitem uma atuação preventiva e tempestiva por parte dos órgãos de controle.

A finalidade da ALICE é agregar valor à gestão pública, identificando possíveis falhas que possam comprometer os objetivos dos processos licitatórios, como direcionamento de licitação para determinada empresa, sobrepreço de produtos ou serviços e contratação desnecessária. Dessa forma, a ferramenta fortalece o controle interno, moderniza os processos de análise e permite uma atuação proativa na prevenção e combate à corrupção, ampliando a eficiência e a transparência na administração pública.

3.5.6 Atuação da Corregedoria

Em 2025, a Corregedoria da Controladoria Geral do Município intensificou sua atuação institucional, tanto no âmbito da apuração disciplinar quanto no fortalecimento de seus instrumentos de governança. No período, foram abertos sete processos, sendo quatro de responsabilização, um de notícia de fato do MPPA, um referente ao pagamento de vantagens pecuniárias e um decorrente de pedidos de providências

relativos a auditorias realizadas em 2022. Todos esses procedimentos voltaram-se ao exame de possíveis irregularidades e ao acompanhamento de situações que demandavam apuração, reforçando o compromisso da CGM com a integridade, a ética e o cumprimento das normas disciplinares.

No total, 13 (treze) processos tramitaram no âmbito da DCOR em 2025, dos quais 7 (sete) foram integralmente saneados. Durante o exercício, foram emitidos 18 (dezoito) despachos, 12 (doze) ofícios, 11 (onze) notas técnicas, realizadas 10 (dez) reuniões oficiais e expedidas 7 (sete) portarias. Também foi instituída uma Comissão Processante, composta por integrantes da CGM, SEZEL e SEGOV, responsável por analisar encaminhamentos para eventuais aberturas de Processos Administrativos de Responsabilização e por conduzir diligências, como tomadas de depoimento, visitas in loco e expedição de ofícios a diversos órgãos da administração direta e indireta, bem como a particulares, garantindo a obtenção de informações e a adoção de providências necessárias à instrução correicional.

A Corregedoria ainda coordenou comissões de sindicância e de apuração, acompanhou procedimentos junto aos órgãos de controle externo e prestou respostas a demandas oriundas do Ministério Público e do Tribunal de Contas, assegurando atuação técnica e célere. No campo organizacional, avançou na estruturação de suas atividades, com destaque para a elaboração do Manual da Corregedoria, a definição do fluxo de processos internos e a apresentação do organograma e das competências da Diretoria de Corregedoria (DCOR).

Paralelamente, promoveu reuniões técnicas e interinstitucionais, elaborou relatórios circunstanciados e formulou propostas de encaminhamento, assegurando a adequada aferição de condutas, a observância do devido processo administrativo disciplinar e contribuindo para o fortalecimento da cultura organizacional de integridade, transparência e ética no âmbito da Administração Pública Municipal.

3.6 Implantação e Fomento do Portal de Dados Abertos Integrado a Plataforma + Brasil

A implantação do Portal de Dados Abertos será realizada em conjunto com a Belém Digital, com previsão para o período 2026–2029. A iniciativa visa integrar o município à Plataforma+Brasil, atualmente denominada Transferegov.br, ferramenta do Governo Federal destinada à gestão, ao acompanhamento e à transparência das transferências de recursos da União para estados e municípios. Seu propósito é aprimorar a gestão dos diferentes tipos de repasses federais, promovendo maior eficiência, transparência e rastreabilidade, além de fortalecer os mecanismos de controle sobre a aplicação dos recursos públicos.

3.7 Criação do Selo de Transparência e Boas Práticas para os Órgãos de Administração

O projeto de criação do Selo de Transparência e Boas Práticas foi iniciado em 2025 e encontra-se em fase de desenvolvimento, com continuidade prevista para 2026. A iniciativa tem como objetivo reconhecer e incentivar os órgãos da administração que adotam práticas de transparência, integridade, gestão responsável de recursos públicos e conformidade com normas e procedimentos internos. O selo servirá como instrumento de valorização das boas práticas institucionais, estimulando a melhoria contínua, o fortalecimento da governança e o compromisso com a prestação de serviços públicos de forma ética, eficiente e alinhada aos princípios da administração pública.

4. PRÓXIMOS DESAFIOS

4.1 Continuidade das Ações em 2026

Em 2026, a Controladoria Geral do Município dará continuidade ao conjunto de ações estruturantes iniciadas em 2025, mantendo o foco na consolidação dos sistemas, procedimentos e instrumentos de governança que se encontram em fase de desenvolvimento. As prioridades para o próximo exercício incluem:

- Implantação do SISPATRI: continuidade dos ajustes realizados com a Belém Digital para conclusão da versão municipal do sistema e início da operacionalização da plataforma, conforme previsto para 2026.
- Aprimoramento do Portal da Transparência: manutenção do monitoramento diário, correção de inconsistências e evolução do novo layout implementado em 2025, garantindo aderência aos critérios do PNTP e às exigências do TCM-PA.
- Finalização das Auditorias iniciadas em 2025: conclusão do trabalho referentes ao contrato de Iluminação Pública, com elaboração dos respectivos pareceres e recomendações.
- Desenvolvimento do Plano de Governança Municipal: continuidade da elaboração do documento, que seguirá sendo estruturado ao longo de 2026 para consolidação dos objetivos estratégicos estabelecidos para o ciclo 2026–2029.
- Elaboração do Manual de Gestão de Riscos: avanço na construção do documento após a definição da equipe técnica responsável, etapa ainda pendente para o início efetivo dos trabalhos.
- Incorporação da plataforma ALICE (IA): implementação da ferramenta de inteligência artificial desenvolvida pela CGU, prevista para ocorrer ao longo de 2026, ampliando a capacidade de análise preventiva das contratações.
- Plataforma +Brasil (Transferegov.br): continuidade do projeto em conjunto com a Belém Digital, com foco na preparação técnica e normativa para início da integração em 2026.
- Criação do Selo de Transparência e Boas Práticas: desenvolvimento das etapas finais do projeto, com definição de critérios, metodologia de avaliação e etapas de implementação para início da aplicação em 2026.
- Implementação do Plano Anual de Auditoria: com cronograma de visitas e diligências presenciais nos órgãos municipais, estruturado em conjunto com o setor responsável, para fortalecer o acompanhamento preventivo e a governança no ciclo 2026–2029.

5. CONCLUSÃO

A Controladoria Geral do Município finaliza o exercício de 2025 com desempenho institucional altamente satisfatório, atendendo às demandas de diversos Órgãos da Administração quanto a verificação de regularidade de atos, levantamento de situações encontradas na transição de governo, fortalecimento da transparência e publicidade das ações públicas, realização de Auditorias e necessárias ao melhor funcionamento da Gestão Pública e abertura de processos de Corregedoria. Observa-se a consolidação de estrutura organizacional e administrativa compatível com as competências legais atribuídas, bem como o estabelecimento de instrumentos estratégicos que assegurem a continuidade e efetividade das suas funções.

Nesse primeiro ciclo, a CGM se afirmou como um órgão estratégico na promoção da governança e no fortalecimento do Controle Interno Municipal da Prefeitura de Belém, visando assegurar a legalidade, legitimidade e eficiência dos atos de gestão através do contínuo aprimoramento de suas ações. Para tal, visa realizar modernizações de processos e atuar de forma preventiva quanto à regularidade dos atos administrativos, através da realização de cursos preparatórios e de instrução à aplicabilidade das normas vigentes.

**TALITA REIS
MAGALHAES**

Assinado de forma digital
por TALITA REIS
MAGALHAES
Dados: 2026.03.30 15:54:37
-03'00'

TALITA REIS MAGALHÃES
Controladora Geral do Município